

## Edital UNIARP / MONITORIA nº 002/2020

**Dispõe sobre a abertura das inscrições do Programa de Monitoria para a Farmácia Escola do Curso de Farmácia da UNIARP.**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, juntamente com a **COORDENAÇÃO DA FARMÁCIA ESCOLA** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para 2020, de acordo com o que estabelece o presente Edital, relativo as inscrições para o **Programa de Monitoria para a Farmácia Escola da UNIARP**, conforme critérios estabelecidos a seguir:

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é abertura do processo de seleção para **um (02) Monitores** do Curso de **FARMÁCIA** para a **Farmácia Escola** da UNIARP têm como objetivo possibilitar um melhor planejamento e execução das atividades relacionadas à Monitoria.

#### 1.1 A monitoria tem como objetivos possibilitar:

- a) melhor integração entre a teoria e a prática dos assuntos associados às disciplinas.
- b) melhor planejamento e execução das atividades, sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão;
- c) atendimento prioritário das demandas existentes na UNIARP, executando os diversos serviços que podem ser oferecidos pelos cursos envolvidos com a Farmácia Escola

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **05 à 12 de fevereiro de 2020**, no Serviço de Apoio ao Estudante – SAE da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP - Campus de Caçador, no endereço sito à Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador – SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 13h às 18h00min e das 19h00min até 22h00min.

2.2. Para inscrever-se, o candidato terá que fazer a entrega do Formulário de Inscrição - Anexo I, preenchido e assinado, apresentar os documentos exigidos para inscrição (vide ficha de inscrição) e proceder a entrega no SAE – Serviço de Apoio ao Estudante.

2.3. São condições para inscrição:

2.3.1. Estar regularmente matriculado no curso de FARMÁCIA da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp, cursando a partir da 3ª fase do Curso;

2.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo para o **Programa de Monitoria para a Farmácia Escola da UNIARP** será coordenado pela **Coordenação da Farmácia Escola** e será composto pela nota obtida através de **prova escrita** e por **entrevista**.

3.1.1. Para poder concorrer a vaga, nota da prova inscrita não poderá ser inferior a 7,0. A nota auferida pela prova escrita corresponderá a 50% da nota final.

3.1.2 Na entrevista com o acadêmico, previamente agendada com os candidatos, serão analisados os seguintes critérios: capacidade de arguição, flexibilidade e disponibilidade de horários e interesse do acadêmico na monitoria. Será atribuída

nota de 1 (um) à 10 (dez) para a entrevista. A nota auferida para o acadêmico na entrevista, corresponderá a 50% da nota final.

3.2 Será considerado selecionado o candidato que obter a melhor média aritmética entre o disposto no item 3.1.1 e o item 3.1.2.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS**

**4.1 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), que** serão depositados em conta corrente do aluno ou pagos em depósito, por 30 horas semanais;

4.2 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de 30 (trinta) horas semanais de atividades acadêmicas.

4.3 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com a Coordenadora da Farmácia Escola, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

4.4 A bolsa terá duração de seis meses, podendo ser prorrogada automaticamente de acordo com a necessidade da Coordenação.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR**

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

5.1 Auxiliar na manipulação de medicamentos;

5.2. Auxiliar no Controle de Qualidade das matérias primas e produtos acabados;

5.3. Auxiliar no envase e esterilização de materiais;

5.4. Auxiliar nas atividades de dispensação;

5.5. Auxiliar nas compras e no sistema de gestão de medicamentos.

## 6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A Prova Escrita e a Entrevista será realizada pela Coordenação da Farmácia Escola. A relação dos candidatos selecionados e dos suplentes para a vaga da Bolsa Monitoria para o ano de 2020 será divulgado via internet endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, no link publicações legais.

6.2 A Entrevista deverá ser realizada no dia **14 de fevereiro de 2020 às 17h00** na Farmácia Escola. O início das atividades de monitoria deve acontecer no dia **17 de fevereiro de 2020**.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, no Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP.

7.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação da Farmácia Escola da UNIARP e pelo Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP, observada a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Caçador (SC), 05 de fevereiro de 2020

**Prof. Dr. Anderson Antônio Mattos Martins**

Reitor da UNIARP

**Prof<sup>a</sup>. Talita Regina Granemann Nunes**

Coordenadora da Farmácia Escola da UNIARP

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO DE MONITORIA**

Nome.....

Telefone.....

E-mail.....

Curso: ..... Fase: .....

Anexos exigidos:

- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar;
- Fotocópia do RG e CPF.

Descreva o motivo pelo qual você quer ser monitor:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Já teve experiência prática em Farmácia de Manipulação? Descreva.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Caçador: ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato